CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/73.

CAMARA MUNICIPAL
Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças
em 19 de Novembro de 73
PRESIDENTE
SECRETÁRIO Ronaldo Rebelato

Súmula- "Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar o pagamento de uma gratificação de natal aos funcionários do Legislativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO-

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de uma "gratificação de natal" aos funcionários do Legislativo Municipal, correspondente a um - vencimento mensal.

Art. 2º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a usar da - verba destinada à Câmara Municipal, no corrente exercício.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará, 19 de novembro de 1973.

Ronaldo Rebelato.

RONALDO REBELATO - Autor.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de ~~Lei~~ Resolução nº. 03/73.

Súmula: "Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar o pagamento de uma gratificação de natal aos funcionários do Legislativo Municipal e dá outras providências".

Relator: Vereador Joaquim Oswaldo Geribolla.-

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da próxima sessão.
em 26 de Nov. de 1973
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Parecer:

Nosso parecer é de que se aprove o presente projeto de Resolução nº. 3/73, por ser de inteira Justiça.-

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 26-Nov-1973.

Comissão de Justiça

Ronaldo Rebelato

Narciso Scarinci

João Rodrigues Neto

Comissão de Finanças

Narciso Scarinci

João Rodrigues Neto